



Estado do Rio Grande do Norte  
**Câmara Municipal de Jardim de Piranhas**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre as prestações de contas da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas-Rn referente ao exercício de 1982 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS,  
Faço saber que esta aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica mantido o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte pela desaprovação das contas da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, relativas ao exercício de 1982.

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas-Rn, 09 de dezembro de 1991.

*Vicente Fernandes da Costa*

VICENTE FERNANDES DA COSTA

Presidente

*Maria da Glória Borges da Silva*

MARIA DA GLÓRIA BORGES DA SILVA

1ª Secretária